



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINARIA Nº. 3.330, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) PARA REPASSE DE VERBA AO COLEGIO SÃO JOAQUIM – ORATÓRIO SÃO LUIZ – PROVIM E NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), PARA REPASSE PARA A ASSOCIAÇÃO ALDEIAS DE VIDA.

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, na importância total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para atender repasse de verba mensal ao Colégio São Joaquim – Oratório São Luiz – Provim:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.14.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 240.000,00

F.P. 08.244.0027.2090 – Colégio São Joaquim – Oratório São Luiz – PROVIM

Art. 2º – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária;

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.14.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 240.000,00

**Lei Ordinária nº. 3.330/10 – Repasse de Verba para Colégio São Joaquim-Oratório São Luiz
PROVIM 12**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

F.P.08.244.0027.2060 – Repasse de Verbas à Entidades da União

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, na importância total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender repasse de verba mensal para a Associação Aldeias de Vida:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.14.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 120.000,00

F.P.08.244.0027.2091 – Associação Aldeias de Vida

Art. 4º – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.14.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 120.000,00

F.P.08.244.0027.2061 – Repasse de Verbas à Entidades do Estado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de fevereiro de 2010 .


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal